



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058004773

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2023-CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de maquinários para Gerência de Produção Social – GPROS e para o Programa Juventude Tecendo o Futuro -PJTF.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos as aquisições dos maquinários para a Gerência de Produção Social - GPROS, visando maior produção de enxovais em razão da alta demanda do produto, para melhor atender às gestantes em situação de vulnerabilidade social. Quanto a aquisição das máquinas do PJTF, estas serão utilizadas nas atividades dos programas que visam gerar aprendizado, desenvolvimento nas atividades de artesanato e contribuir para o fortalecimento de vínculos entre os participantes dos diferentes grupos atendidos na unidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Máquina de Costura Domestica Mecânica, Trabalha com 22 pontos diferentes; Adequada para tecidos leves, tecidos médios, tecidos pesados; 1100 pontos por minuto; Comprimento e largura do ponto ajustável; Tipos de pontos: botoneira, chuleado, ponto decorativo, ponto invisível, três pontinhos, ziguezague, bordadeira, quilting, reta; Com caseador automático; cortador de linha; passa linha automático; iluminação na área de costura; Com função de retrocesso; braço livre; Potência: 70 W; Com ilhós automático; Tipo de máquina: Reta; Tipo de fonte de alimentação: 220 v.	UND	2
2	Prensa Térmica Tamanho 50X70, painel digital com contagem de tempo automático acionado por relé de impulso rápido e resistência blindada para a uniformização de toda a área de aquecimento, mantendo a temperatura por igual, braços da máquina reforçados em formato mais ergonômico (Braço em formato convexo, com partes móveis, tipo alavanca), para alcance de maior desempenho, produtividade e melhor conforto para o usuário. Chapas reforçadas e chapa da máquina com liga de alumínio e ferro fundido, para fortalecer o tempo útil do maquinário, mantendo seu formato plano, e evitar empenamentos, potência 3850 W, 220 v.	UND	1
3	Máquina Overlock Ponto Cadeia Pneumática, Velocidade 7000 ppm; 02 agulhas, 4 fios; Corte automático de linhas ou fitas; Sistema de sucção da correntinha; Sistema de sucção de resíduos refilados; Led embutido; Sistema de sensores de fotocélula; Sensor de nível de óleo; Usb para carregamento de smartphone; Botão para corte manual das linhas; Posicionamento automático de agulha; Levantador de calcador automático; Painel de LCD colorido de fácil manuseio para programação podendo ajustar; Tamanho do corte da correntinha, velocidade, parada de agulha e opção manual ou automático; Motor direct-	UND	3

	drive evitando menos desgaste das peças, menos ruídos, menos vibrações, menos consumo de energia e um melhor desempenho; Dispositivos eletrônicos pneumáticos; Voltagem 220 v.		
4	Máquina de Costura Reta 1 Agulha Eletrônica direct-drive, Comando de voz e possíveis soluções de erros; Acionamento do calçador por motor de passo digital; Motor de passo no transporte; Ponto condensado; Luz de led integrada com 3 estágios; Botão de meia pontada no cabeçote; Control box integrado ao cabeçote; Velocidade de Trabalho: 5.000 rpm; Alerta de segurança operacional; Caça fio eletromagnético; Entrada USB; Voltagem 220 v.	UND	4
5	Máquina de Cortar Viés, Motor eletrônico direct-drive; 4 facas; corta e refila tiras de 2,2 até 15 cm; Produtividade média estimada de 45 rolos por hora; Máquina manual de fácil operação; Alta qualidade no acabamento. 220 v ou bivolt.	UND	1
6	Máquina de costura tipo Galoneira Eletrônica, base plana fechada de 3 Agulhas 5 fios; equipada com Motor Direct-Drive; Função de Posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade; Corte de fio automático; Trançador superior e inferior e Excêntrico da linha do looper externo; Com luz de led com 3 Estágios de luminosidade; Bitola de 6,4mm, Levantador do Calçador 5 mm; Velocidade 6000 rpm; Voltagem: 220 v; Tampo emborrachado e Estante com Rodinhas.	UND	1
7	Máquina de Costura de 2 Agulhas Ponto Fixo, (Fabricação de bolsas), direct-drive; sem desligamento de barras; lançadeira grande; com painel e control box fixos na mesa; sistema de lubrificação automática por bomba de óleo; Rolamentada; Velocidade 3.000 rpm; Voltagem 220 v; luz de led; Estante com rodinhas.	UND	1
8		UND	1

	Máquina de Corte, Disco 3,5; Tamanho do disco: 8,9 cm; Afiador automático; Deslize suave e leve na mesa de corte através de roletes na base; Sistema de lubrificação por graxa com reservatório regulável; Protetor do disco frontal para evitar acidentes quando não em uso; Potência motor: 100 watts 0,8 amp; Troca super fácil de carvão; Engrenagem usinado em material aço, maior resistência e baixo ruído; Base forte em alumínio fundido, facilitando a entrada no enfesto a ser cortado; Cabo de empunhadura anatômico, de fácil manuseio, 220 v ou bivolt.		
9	Máquina de Corte de Tecido, Faca de 8 polegadas; Capacidade de corte até 210 mm; Tensão: 220 v; Frequência: 50/60 hz; 1 Velocidade; Potência: 600 W; 2.850 rpm; Corrente: 5,5 A; Amolação automática, cabo de empunhadura anatômico.	UND	1
10	Máquina de Costura Overlock Ponto Conjugado com Arremate, Largura do Ponto: 4 mm + 6 mm; Altura do Calcador: 5.5 mm; Levantamento do Calcador Automático; Motor: Direct Drive; Velocidade: 7500 rpm; Tipo de Transporte: Simples; Número de Agulhas: 2; Tipo de Agulha: DCX27 #11; Tipo da Base: Plana; Número de Linhas: 4; tamanho do Ponto: 3.6 mm; Lubrificação Automática. 220 v ou bivolt.	UND	1

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4. A proposta deverá ser acompanhada do catálogo técnico dos equipamentos para que a equipe técnica, designada por esta Organização, possa avaliar o produto e a sua objetividade com o projeto.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Todos os itens deverão ser entregues na unidade Espaço Bem Viver II – EBVII/GPROS - Rua 44, esquina com Avenida Oeste, Setor Norte Ferroviário-Goiânia-GO, CEP: 74063-300, horário de entrega das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h ou em local previamente orientado pelo gestor demandante.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
 - 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
 - 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. **DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

11.1. Será emitida Ordem de Compras para o objeto.

12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. **DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MARIA PAES JORGE SANTOS, Gerente**, em 05/10/2023, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 05/10/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52386732** e o código CRC **625434F1**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno - Goiânia - Goiás - CEP 74230-130.



Referência: Processo nº 202300058004773



SEI 52386732